



Decreto N° 56 - de 30 de Maio de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de ROSÁRIO DA LIMEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 592, 07 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA

Unidade 01 - Gabinete do Prefeito

Sub-Unidade 00 - Gabinete do Prefeito

| | | |
|---|---------------|----------|
| 2.01.00.04.122.0002.2.0005-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE | - - - - - R\$ | 3.029,60 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 3.029,60 |
| Total da Unidade 01 | - - - - - R\$ | 3.029,60 |

Unidade 02 - Secretaria de Administração

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Administração

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.02.00.04.122.0002.2.0008-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | - - - - - R\$ | 1.734,00 |
| 2.02.00.04.122.0002.2.0008-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | - - - - - R\$ | 30.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 31.734,00 |
| Total da Unidade 02 | - - - - - R\$ | 31.734,00 |

Unidade 04 - Secretaria de Educação

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Educação

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.04.00.12.306.0004.2.0018-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. DA MERENDA ESCOLAR | - - - - - R\$ | 9.000,00 |
| 2.04.00.12.361.0004.2.0021-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR | - - - - - R\$ | 18.462,00 |
| 2.04.00.12.365.0004.2.0023-2.569.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL | - - - - - R\$ | 6.175,65 |
| 2.04.00.12.122.0002.2.0017-2.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | - - - - - R\$ | 2.640,00 |
| 2.04.00.12.122.0002.2.0017-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | - - - - - R\$ | 1.300,00 |
| 2.04.00.12.361.0004.2.0019-2.540.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | - - - - - R\$ | 4.570,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 42.147,65 |
| Total da Unidade 04 | - - - - - R\$ | 42.147,65 |

Unidade 05 - Secretaria de Saúde

Sub-Unidade 00 - Secretaria de Saúde

| | | |
|--|---------------|-----------|
| 2.05.00.10.301.0005.2.0026-2.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA | - - - - - R\$ | 6.800,00 |
| 2.05.00.10.122.0002.2.0025-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE | - - - - - R\$ | 14.766,00 |
| 2.05.00.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.30.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA | - - - - - R\$ | 11.409,23 |
| 2.05.00.10.122.0002.2.0025-2.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE | - - - - - R\$ | 1.980,00 |
| 2.05.00.10.122.0002.2.0025-2.600.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADIMINSTRATIVAS DA SAÚDE | - - - - - R\$ | 7.500,00 |
| 2.05.00.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 3.3.90.39.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA | - - - - - R\$ | 19.500,00 |
| 2.05.00.10.301.0005.2.0026-2.621.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. ASSISTENCIA MEDICA - ATENÇÃO BASICA | - - - - - R\$ | 590,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 62.545,23 |

Sub-Unidade 01 - Fundo Municipal de Saúde

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.05.01.10.303.0005.2.0032-2.600.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS | - - - - - R\$ | 2.088,00 |
| Total da Sub-Unidade 01 | - - - - - R\$ | 2.088,00 |
| Total da Unidade 05 | - - - - - R\$ | 64.633,23 |

Unidade 06 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

Sub-Unidade 00 - Sec. de Obras Saneamento e Defesa Civil

| | | |
|---|---------------|-----------|
| 2.06.00.15.122.0002.2.0036-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS | - - - - - R\$ | 20.556,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 20.556,00 |
| Total da Unidade 06 | - - - - - R\$ | 20.556,00 |

Unidade 07 - Sec de Agric. Meio Ambiente

Sub-Unidade 00 - Sec de Agric. Meio Ambiente e Turismo

| | | |
|---|---------------|--------|
| 2.07.00.20.122.0007.2.0044-2.500.000 - 3.1.90.13.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA | - - - - - R\$ | 800,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 800,00 |
| Total da Unidade 07 | - - - - - R\$ | 800,00 |

Unidade 08 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social

Sub-Unidade 00 - Sec Assistência e Desenvolvimento Social

| | | |
|--|---------------|------------|
| 2.08.00.08.244.0008.2.0056-2.500.000 - 3.3.90.32.00 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA | - - - - - R\$ | 22.169,15 |
| 2.08.00.08.122.0002.2.0050-2.500.000 - 3.3.90.41.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | - - - - - R\$ | 3.000,00 |
| Total da Sub-Unidade 00 | - - - - - R\$ | 25.169,15 |
| Total da Unidade 08 | - - - - - R\$ | 25.169,15 |
| Total da Instituição 02 | - - - - - R\$ | 188.069,63 |

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ **188.069,63**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ **0,00**



Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de ROSÁRIO DA LIMEIRA, 30 de Maio de 2023

JOSE MARIA PINTO DA SILVA
Prefeito Municipal
CPF: 571.800.086-72